



Processo nº 13620.100180/2020-25

Unidade Gestora: SRA/PA

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE  
E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA  
SRTB/PA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO  
FEDERAL, REPRESENTADA PELA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ - SRA/PA E A  
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A Superintendência Regional de Administração no Pará do MINISTÉRIO DA GESTÃO E D INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.489.828/0086-44, com sede Avenida Boulevard Castilhos França, nº 708, Bairro da Campina, 5º andar, Bairro da Campina, CEP: 66010-020, Belém-Pará, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendente Regional de Administração no Pará, a Senhora IANE MARIA HERMES MARQUES, brasileira casada, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*8747\*\*, expedida pela PC/IIPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Portaria SFC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023, doc. SEI33981354, vem rescindir unilateralmente o Termo de Contrato nº 10/2020, doc. SEI9344692, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II - Alphaville, Santana da Paraíba/SP, CEP: 06502-160, doravante denominada CONTRATADA.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 21/11/2023, tendo em vista o encerramento do processo licitatório nº 10280.100240/2023-62, do Pregão Eletrônico SRA/PA Nº 06/2023, doc. SEB8416481, de prestação de serviço para contratação de prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, para atender a SRTB/PA e demais unidades Descentralizadas, doc. SEI 38421964, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato Nº 10/2020, doc. SEI9344692, c/c art. 58, inciso II c/c art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII da Lei 8666/1993.

**3. DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

**4. DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO**

4.1. A CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 80, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 5. DO DISTRATO

5.1. Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de 21/11/2023, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

## 6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Documento assinado eletronicamente

IANE MARIA HERMES MARQUES

Superintendente da SRA/PA



Documento assinado eletronicamente por **Iane Maria Hermes Marques, Superintendente**, em 14/11/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38426559** e o código CRC **EF635BDA**.

Referência: Processo nº 13620.100180/2020-25.

SEI nº 38426559